



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prevista Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	50.577.060,00	50.577.060,00	45.997.441,63	-4.579.618,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.100,00	2.376.100,00	1.688.973,88	-687.126,12
Impostos	2.339.800,00	2.339.800,00	1.664.541,88	-675.258,12
Taxas	36.300,00	36.300,00	24.432,00	-11.868,00
Contribuições	4.458.200,00	4.458.200,00	2.804.186,83	-1.654.013,17
Contribuições Sociais	4.458.200,00	4.458.200,00	2.804.186,83	-1.654.013,17
Contribuições Econômicas				
Receita Patrimonial	220.800,00	220.800,00	92.009,03	-128.790,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários	220.800,00	220.800,00	92.009,03	-128.790,97
Delegação de Serviços Públicos (Concessão, Permissão ou				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.508,00	-177.492,00
Transferências Correntes	43.231.780,00	43.231.780,00	40.920.228,66	-2.311.551,34
Transferências da União e de suas Entidades	35.662.300,00	35.662.300,00	33.055.233,28	-2.607.066,72
Transferências dos Estados, Distrito Federal e suas	7.569.480,00	7.569.480,00	7.844.995,38	275.515,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	110.180,00	110.180,00	489.535,23	379.355,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.580,00	92.580,00	9.880,30	-82.699,70
Demais Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	479.654,93	462.054,93
Receitas de Capital (II)	1.422.940,00	1.422.940,00	431.110,14	-991.829,86
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00		-6.000,00
Alienação de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00		-6.000,00
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.416.940,00	1.416.940,00	431.110,14	-985.829,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.071.600,00	1.071.600,00	254.807,32	-816.792,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	345.340,00	345.340,00	176.302,82	-169.037,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	52.000.000,00	52.000.000,00	46.428.551,77	-5.571.448,23
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	52.000.000,00	52.000.000,00	46.428.551,77	-5.571.448,23
Déficit (VII)	0,00	0,00	899.605,87	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	52.000.000,00	52.000.000,00	47.328.157,64	-5.571.448,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Créditos				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
ASSINATURA DO ORDENADOR DA

ASSINATURA DO TESOUREIRO
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO - (87) 3787-1144
CEP 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ 10.144.426/0001-72

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
ASSINATURA DO CONTADOR



NOTA EXPLICATIVA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidência submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante Para a Prefeitura Municipal, houve receitas e despesas intraorçamentárias detalhadas na nesta prestação de contas de GOVERNO, sendo que não gostam da GESTÃO, uma vez que aqui estão os registros contábeis do RPPS (IPSEPAR), bem como as transferências intraorçamentárias: Entidade Concedente Entidade Receptora Fonte de Recebimento Valor Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores (PODER LEGISLATIVO).

b) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária. Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

c) Execução Orçamentária. A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativas (déficit) quando ocorrer o inverso.

c.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias. As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

c.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias. As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas	Arrecadada
Receitas Tributárias	1.688.973,88
Receita de Contribuição	683.250,18
Receita Patrimonial	92.009,03
Receita de Serviços	2.508,00
Transferências Correntes	45.181.542,92
Outras Transferências Correntes	489.535,23
Receitas de Capital	431.110,14
Receitas Intra-Orçamentárias	2.120.936,65
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.261.314,26
TOTAL	46.428.551,77
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
Despesas	Liquidadas
Legislativo	1.872.220,03
Administração	5.956.741,90
Assistência Social	1.549.219,12
Previdência Social	4.852.681,26
Saúde	11.962.144,99
Educação	14.308.050,21
Cultura	430.817,96
Direitos da Cidadania	108.959,45
Urbanismo	2.585.170,56
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	642.925,32
Agricultura	2.312.659,95
Indústria	18.947,90
Comércio e Serviços	4.300,00
Energia	0,00
Transporte	670.806,53
Desporto e Lazer	6.048,15
Encargos Especial	46.464,31
TOTAL	47.328.157,64

NOTA EXPLICATIVA

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa e previu a Receita para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), havendo autorização legal para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 10% do total do orçamento do município. Deste valor da LOA, foram utilizados 9,98% o que corresponde ao valor de R\$ 5.192.563,32 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Ainda foram adicionados ao orçamento o valor de R\$ 1.953.373,06 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos), mediante Decreto de Crédito Adicional Extraordinário em face do Combate da Covid-19.

Outrossim, houveram também três Créditos Adicionais aprovados no legislativo, sendo um Crédito Especial e dois Suplementares por Anulação. O Especial foi no tocante a Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 101.789,05 (cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), sendo os outros dois Créditos Suplementares por Anulação, para fazer face junto a despesas ordinárias, na ordem de R\$: 3.120.475,00 (três milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), uma vez que já atingira o limite de 10% da LOA. Respectivamente LEIS: 226, 225 e 227.